

# A fiscalidade portuguesa no

UMA VISÃO MODERNA SOBRE O SISTEMA FISCAL



## DUARTE TRAVANCA

ECONOMISTA  
PROFESSOR CONVIDADO DE FISCALIDADE EM VÁRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NOMEADAMENTE DA CATÓLICA BUSINESS SCHOOL DO PORTO.  
duartetravanca@hotmail.com

### Algumas medidas para simplificar e tornar mais justo e eficiente o sistema fiscal português

Todos nós ouvimos com alguma frequência considerando menos abonatórios acerca do Estado, da sua forma de atuar, ou da sua ausência de atuação..., que o Estado é um gastador compulsivo, que é ineficiente na gestão dos seus recursos, e que os funcionários públicos são ineficientes e pouco produtivos...

Estas são algumas "ideias feitas" que qualquer cidadão mais ou menos informado lê e ouve com bastante regularidade na comunicação social ou nas conversas do nosso dia-a-dia...

Contudo, não basta ouvir, ler e, em alguns casos, até observar, como se esse fosse já o fim de um longo caminho que ainda falta percorrer...

Todos nós sabemos que há aspetos que poderão sempre ser melhorados e aperfeiçoados, tendo em vista uma melhor aplicação dos recursos públicos.... E esse contributo depende de todos nós!

Todos nós sabemos também que há medidas simples e eficazes que permitem uma maior racionalização dos meios e recursos utilizados pelo sistema fiscal português, ao mesmo tempo que se obtêm melhorias ao nível da eficácia, eficiência e justiça fiscais, contribuindo simultaneamente para a diminuição da fuga e evasão fiscais.

Temos atualmente um sistema fiscal que necessita de alguns ajustamentos, de forma a adequar-se à realidade de um país que se quer moderno e cada vez

mais voltado para o futuro. Por isso, cabe-nos a todos quantos temos responsabilidades e conhecimento específico nestas matérias propor medidas e fazer sugestões tendo em vista atingir as tão desejadas melhorias:

### Modernização e simplificação fiscal

As medidas de modernização do sistema fiscal passariam, por exemplo, pela implementação de medidas tais como:

i) Reescrever alguns dos códigos fiscais, que são demasiado confusos para os cidadãos e para as empresas, permitindo

### Temos um sistema fiscal que necessita de alguns ajustamentos de forma a adequar-se à realidade de um país que se quer moderno e cada vez mais voltado para o futuro

que qualquer cidadão saiba e consiga facilmente apurar o seu IRS, o seu IRC, ou o IVA a entregar ao Estado, coisa que atualmente é quase impossível.

ii) Criação de um sistema de tributação de IRS a uma "taxa única" com fatores de progressividade e com preocupações sociais e com as famílias, que comportaria:



- Agravamentos (por exemplo no caso de agregados com rendimentos acima de um determinado montante) e/ou;

- Atenuações (por exemplo: no caso de famílias numerosas em que existiria uma redução progressiva à medida que os elementos do agregado familiar aumentam), ou com níveis de despesas de educação ou saúde acima de determinados montantes ou limiares.

iii) A declaração de IRS não deveria ter mais do que duas páginas e deveria, em regra, ser recebida pelos contribuintes no domicílio, pré-preenchida, só necessitando de ser validada por Internet, ou entregue e validada em qualquer serviço local de Finanças.

iv) Ao nível do IRC, ou das atividades liberais, quanto à tributação do rendimento, deveria existir um sistema "forfetário" (tributação com base em indicadores ou percentagens sobre o volume de negócios de acordo com o CAE da atividade exercida) para as entidades com um volume de negócios abaixo de um determinado limiar. Essa taxa teria que ser substancialmente bem mais reduzida que a atual taxa de IRC (25%), com consequente ajustamento ao nível dos benefícios fiscais de forma a manter o mesmo nível de receita. Tal medida permitiria diminuir os encargos administrativos e ainda o contencioso tributário administrativo e judicial, incrementando a receita pela via do alargamento da base tributária em que mais pessoas pagam, e

### O atual sistema fiscal é arcaico e desatualizado e pouco entendível pelos cidadãos, esquecendo-se muitas vezes que é um sistema que visa servir os objetivos genéricos dos cidadãos e dar cumprimento a uma função e responsabilidade social que também lhe compete

em que cada um pagaria menos.

v) Ainda ao nível do IRC, deveria ser repensado e analisado em profundidade o problema da existência crónica de prejuízos nas empresas...

vi) Quanto ao IVA, deveriam ser ajustadas:

- As taxas, nomeadamente no que diz respeito às taxas reduzidas;

- As isenções, nomeadamente quanto ao seu reconhecimento e aos abusos existentes, bem como a clarificação da base de incidência (abrangência) ou não das isenções.

- O direito à dedução: de forma

a clarificar as regras e condições a verificar para exercer esse direito;

- Os regimes ou enquadramentos obsoletos que só geram despesa administrativa, sem gerar receita, como é o caso dos pequenos retalhistas, ou do regime especial de isenção do art.º 53.º do Código do IVA, que é ele próprio gerador de distorções de concorrência.

### Mais clareza na lei fiscal, menos ambiguidade e diminuição do contencioso tributário

A este nível, as medidas a implementar passariam por mudanças tais como:

i) Criação de uma comissão de acompanhamento técnico especializado, constituída por peritos/técnicos fiscais de reconhecido mérito, de forma a verter na lei fiscal o resultado de casos julgados pelos tribunais nacionais e europeus;

ii) Limitar ao estritamente necessário o direito circulatório, e fazer a sua articulação com as alterações a efetuar aos códigos tributários.

iii) Obrigatoriedade de recurso à arbitragem tributária nos casos de aplicação dos regimes "forfetários" (ou simplificados ou especiais...) e até um determinado montante (a estabelecer) de imposto em falta.

### Planeamento adequado e atempado das alterações à lei fiscal e maior estabilidade legislativa

Pretende-se com esta medida

### Mais, melhor e mais célere justiça, eficiência e eficácia fiscal

É urgente a implementação de medidas simples e eficazes de forma a obter maior eficiência e eficácia fiscal, assente numa maior rapidez administrativa no tratamento dos processos fiscais, no âmbito da justiça tributária. Tais objetivos poderiam ser obtidos, por exemplo, através de:

i) Maior rigor na contratualização e na gestão por objetivos na Administração Fiscal;

ii) Concentração e especialização de serviços, sobretudo nos centros urbanos de maior dimensão, como é o caso de Lisboa e do grande Porto, onde existem dezenas de Serviços de Finanças, com duplicação e sobreposição de serviços e de cargos.

iii) Alocação de recursos técnicos e humanos (libertos pelas medidas de simplificação fiscal implementada por exemplo ao nível do IRS e IRC) à cobrança e administração da justiça tributária, tornando-a mais célere.

iv) Maior agilização e diálogo com o contribuinte, de forma a que grande parte dos processos (sobretudo os realizados no âmbito da acção da Inspeção Tributária) possam ser resolvidos até à fase do Direito de Audição, obtendo-se assim:

- Mais receitas relativas a regularizações voluntárias;
- Diminuição do contencioso administrativo e tributário.



# século XXI

## É urgente a implementação de medidas simples e eficazes, de forma a obter maior eficiência e eficácia fiscal

dar maior certeza e previsibilidade, em matéria fiscal, aos agentes económicos que investem em Portugal e, como tal, atrair também investimento direto estrangeiro pela via da "competitividade fiscal".

Deve dar-se primazia à existência de um sistema de tributação em que os principais compromissos e alterações legislativas, na área da fiscalidade, sejam articulados e discutidos previamente com os representantes dos agentes

económicos, como por exemplo as associações representativas das várias classes empresariais e profissionais. No final, era firmado um acordo que vigorava por um determinado período de tempo (2 a 5 anos), em que ambas as partes saberiam exatamente com o que contavam.

Tal medida seria geradora de maior confiança entre a Administração Fiscal e aqueles que contribuem com receitas para o Estado, levando certamente à existência de contribuintes mais cumpridores e de um Estado mais em consonância com os contri-

buintes, diminuindo certamente a litigância.

### Atenuação das desigualdades fiscais e criação de um sistema fiscal que não esteja de "costas voltadas" para os cidadãos

O atual sistema fiscal é arcaico e desatualizado e pouco entendível pelos cidadãos, esquecendo-se muitas vezes que é um sistema que visa servir os objetivos genéricos dos cidadãos e dar cumprimento a uma função e responsabilidade social

que também lhe compete. Nesse sentido, esse sistema deve ser mais:

- Simples;
- Entendível;
- Justo;
- Eficaz;
- Cumpridor das suas funções e fins sem gerar injustiças ou diminuição de garantias e/ou atropelos de direitos dos cidadãos.

### Conclusões

As medidas e sugestões aqui elencadas são meros exemplos, simples, eficazes e fáceis de imple-

mentar, podendo muitas outras aqui ser elencadas e explanadas.

A sua execução e implementação serão também, certamente, simples! Basta existir vontade para tal.

Parece-me até que o caminho a percorrer, neste domínio, terá sempre que apontar para soluções deste género, e que:

- São simples;
- São fáceis de implementar;
- Geram receita;
- Diminuem despesa;
- Aumentam a confiança entre a Administração Fiscal e os Contribuintes.

## Recursos humanos de excelência

A Administração Fiscal não conseguirá cumprir os seus objetivos se não tiver sempre presente que se trata de uma organização a quem compete administrar a justiça fiscal de acordo com os princípios constitucionalmente estabelecidos.

Também não pode olvidar-se do facto de a Autoridade Tributária ser um organismo com "gente dentro", e que aí se encontra um elevado número de profissionais fortemente especializados, como nenhuma outra instituição ou organização do País possui.

Por isso, qualquer reforma que se pretenda implementar não poderá ser dissociada de algumas questões essenciais a ter em conta, tais como:

- A racionalização e eficiência na utilização de recursos técnicos e humanos;
- A valorização e motivação dos recursos humanos de excelência existentes;
- A alteração radical da política e filosofia de escolha das chefias tributárias, que passaria a ser feita com base no mérito, análise curricular, pela avaliação do trabalho desenvolvido, em vez da aplicação "cega" do critério da antiguidade, como infelizmente muitas vezes ainda acontece!
- Maior cooperação e intercâmbio com as administrações fiscais de outros países;
- Promoção e apoio à implementação de sistemas de "boas práticas".

## Sistema “forfetário” aumentaria eficiência de cobrança do IRC

“Ao nível do IRC, ou das atividades liberais” deveria existir um sistema ‘forfetário’ para as entidades com um

volume de negócios abaixo de um determinado limiar”, defende o economista Duarte Travanca.

Págs. 16 e 17